



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.007, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Autoriza o Município de Rosário do Sul a realizar a transferência mensal de recurso financeiro ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora – HCNSA -, no valor de R\$50.232,09 (cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos), para a execução de convênio que visa o atendimento e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de atendimento móvel de urgência do programa SAMU/SALVAR.**

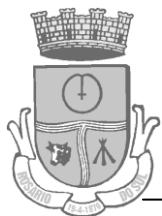
O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a transferência mensal de recursos financeiros, no valor de R\$50.232,09 (cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos) ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora – HCNSA -, durante o período de vigência previsto no convênio que tem por finalidade específica o atendimento e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de atendimento móvel de urgência do programa SAMU/SALVAR, cuja cópia e respectivo plano de trabalho integram a presente lei.

**Parágrafo único:** A entidade referida no “caput” deverá prestar contas da aplicação dos valores recebidos em decorrência do Convênio mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao recebimento, sob pena de ficar impedida de receber verbas municipais e do ressarcimento ao Erário Municipal dos valores recebidos sem a tempestiva prestação de contas.

**Art.2º** Os recursos financeiros referidos no artigo 1º serão depositados em conta corrente específica em agência bancária da cidade.

**Parágrafo único:** A prestação de contas deverá ser realizada nos termos e prazos da norma interna do SCI – Sistema de Controle Interno Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

---

**Art.3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 12 de maio de 2021.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Claudiney do Couto Guimarães  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos.**